



LEI Nº 2.424, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO EXAME DENOMINADO EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS - "TESTE DA ORELHINHA" - NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou, e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

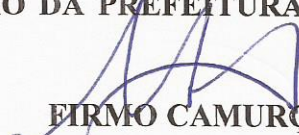
Art. 1º. Os Hospitais da Rede Pública do município de Maracanaú realizarão, gratuitamente, o exame de Emissões Evocadas Otoacústicas, mais conhecido como teste da orelhinha, nas crianças nascidas em suas dependências.

Art. 2º. O Poder Público Municipal promoverá campanhas de esclarecimento e conscientização à população sobre a importância da realização do exame.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Município, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 22 DE SETEMBRO DE 2015.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
Em: 02/09/2015

Daniele Carlos Moreira
MAT: 37406



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 069/2015, DO PODER EXECUTIVO

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430